

MENSAGEM Nº 830

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.621, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 6 de setembro de 2021, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.830/2024

Apresentação: 19/08/2024 15:31:00.000 - MESA

EM nº 00072/2024 MCOM

Brasília, 18 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53115.014202/2021-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20632/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.621, de 12 de dezembro de 2023, publicada em 15 de janeiro de 2024, que renova a outorga da Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM (CNPJ nº 02.556.577/0001-00), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Constantina, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 4 4 0 6 9 0 4 1 0 0 *

razões presentes na Nota Técnica nº 19424/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER 11194011), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio Macabu Livre, inscrita no CNPJ nº 06.182.524/0001-27, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Conceição de Macabu, estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTRARIA MCOM Nº 11.583, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.065584/2019-06, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19873/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER 11143519), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de abril de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz, inscrita no CNPJ nº 05.950.470/0001-30, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Vera Cruz, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTRARIA MCOM Nº 11.587, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.014696/2023-25, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, o canal 191 (cento e noventa e um), frequência 86,1 MHz, classe A4, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Sorocaba/SP.

Art. 2º O funcionamento da estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTRARIA MCOM Nº 11.621, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.014202/2021-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20632/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER 11221852), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de setembro de 2021, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, inscrita no CNPJ nº 02.556.577/0001-00, para executar, sem direito

DESPACHO Nº 687/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Acolho o PARECER nº 00346/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e o PARECER nº 00751/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, e determino a RETIFICAÇÃO do Despacho de Anulação do ato de habilitação na concorrência nº 076/2001-SSR/MC, para todas as localidades, publicado no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2010, seção 1, página nº 47, processo nº 53630.000057/2002-29, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Onde se lê:

Nº Concorrência SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
076/2001	AM	MAARÃ, NOVA OLINDA DO NORTE, NOVO ARIPUANÃ, PAUINI, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FM	NORTÃO COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE LTDA.	E 53630.000057/2002-29

Leia-se:

Nº da Concorrência SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
076/2001	AM	MAARÃ, NOVA OLINDA DO NORTE, NOVO ARIPUANÃ, PAUINI, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO E NOVO AIRÃO	FM	NORTÃO COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE LTDA.	E 53630.000057/2002-29

JUSCELINO FILHO

DESPACHO Nº 688/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Autentico. Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições, resolve acolher o Parecer nº 00751/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, e invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a DECLARAR FRUSTRADAS as localidades de Maraã, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Pauini e Santa Isabel do Rio Negro, todas no estado do Amazonas, da Concorrência nº 076/2001-SSR/MC, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO
076/2001 - SSR/MC	AM	MARAÃ, NOVA OLINDA DO NORTE, NOVO AIRÃO, NOVO ARIPUANÃ, PAUINI E SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FM	53000.004744/2001-59

DESPACHO Nº 689/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Acolho o PARECER nº 00751/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, e determino a RETIFICAÇÃO do Despacho de Anulação da homologação na concorrência nº 076/2001-SSR/MC, para a localidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, publicado no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2013, seção 1, página nº 51, processo nº 53000.004744/2001-59, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Onde se lê: "PARECER nº 1030/2112/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU".

Leia-se: "PARECER nº 1992/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC".

JUSCELINO FILHO

DESPACHO Nº 690/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Acolho o PARECER nº 00751/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, e determino a RETIFICAÇÃO do Despacho que determinou que seja Declarada Frustrada, na concorrência nº 076/2001-SSR/MC, para a localidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, publicado no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2013, seção 1, página nº 51, processo nº 53630.000054/2002-95, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Onde se lê: "PARECER nº 1030/2112/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU".

Leia-se: "PARECER nº 1992/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU".

JUSCELINO FILHO

